



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em Notícias
EM, 28 de Novembro de 2007

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23/11/2007

DECRETO Nº 7.939, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, CONTROLE E PLANEJAMENTO - SEMCOPD E SECRETARIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - SEMUVV".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.811 de 28 de dezembro de 2006 e com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, Secretaria Municipal de Controle Interno, Controle e Planejamento - SEMCOPD e Secretaria Municipal de Valorização da Vida e Prevenção da Violência - SEMUVV, no valor de R\$ 591.109,19 (Quinhentos e noventa e um mil, cento e nove reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 7.618 de 09 de janeiro de 2007 e o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº. 3.739 de 30 de dezembro de 2005 e alterado pela Lei nº. 3.820 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO

**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO DO DECRETO Nº 7.939

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, Secretaria Municipal de Controle Interno, Despesa e Planejamento - SEMCOPD e Secretaria Municipal de Valorização da Vida e Prevenção da Violência - SEMUVV.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.3.15.451.5257.1.102	3.3.90.39	00		385.520,56
03.3.17.512.5257.1.352	4.4.90.51	00	251.000,00	
03.3.15.451.5257.1.353	4.4.90.51	00	134.520,56	
11.1.04.122.5003.2.396	3.3.90.92	00		90.000,00
10.2.13.392.5283.2.443	3.3.90.39	00	90.000,00	
15.1.06.244.5211.2.405	3.3.90.39	00		115.588,63
15.2.04.122.5003.2.392	3.3.90.14	00	10.000,00	
	3.3.90.30	00	50.000,00	
	3.3.90.36	00	30.000,00	
	3.3.90.39	00	25.588,63	
Total			591.109,19	591.109,19

**CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/11/2007
ANEXO DO DECRETO 7.939**

ONDE SE LÊ:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Supleme
15.1.06.244.5211.2.405	3.3.90.39	00	115.5

LEIA-SE:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Supleme
15.1.06.244.5211.2.405	3.3.90.36	00	115.5